

**ATA DE CONTINUIDADE REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO
011/2019 – DEMOLIÇÃO PARCIAL DA EMEF ADMAR CORRÊA - SMED.**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela Presidente **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e membros **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** para dar continuidade ao referido processo. A empresa **GP MACHADO, SERRA & CIA LTDA** recebeu parecer técnico negativo por não atender o item 4.2.4.1 do edital, conforme exarado anteriormente pelo setor Jurídico deste município em outros certames e quanto ao parecer contábil, o mesmo foi negativo por não atender o item 4.2.1, a empresa **A.E.TORALLES SANTOS & CIA LTDA – ME** não apresentou os itens 4.2.4.1 letra “b” e o 4.2.4.2 letra “a” para ser encaminhado para parecer técnico, como também não apresentou os documentos para parecer contábil **CONSTRUCOST LTDA**, neste ato representada por Paulo Roberto Costa CPF: 314.972.410-49, apresentou o item 4.1 em cópia comum, o item 4.2.4.1 letra “b” em cópia comum e recebeu parecer técnico negativo para o mesmo item, no parecer contábil, da mesma forma, não atendeu o exigido no item 4.2.1.1 letra “e” e a empresa **ACOFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, neste ato sem representação, apresentou todos os documentos e recebeu pareceres positivos, ficando assim habilitada. Diante do acima exposto a Comissão suspende a presente sessão e abre prazo recursal e, posterior a esse, o prazo de contrarrazão nos termos da lei, a contar da publicação desta ata. Os envelopes com as propostas financeiras permanecem lacrados aos cuidados do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada _____ pela _____ presidente _____, membros _____, _____ e representante _____.